



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3067/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAIS

SECOR

Anexos

Anexo 1: [Edital 86-2020](#)

Anexo 2: [Edital 87-2020](#)

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.659, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Desmembra o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), institui o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), o Juízo Auxiliar da Execução (JAE) e a Divisão de Execução, estrutura e organiza os respectivos funcionamentos e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constantes da Ata de Correição realizada em março de 2019 (fls. 3546- 3681 do PA nº 0008245-37.2018.5.04.0000), notadamente as de nºs 4, 12, 13, 17, 18, direcionadas à Presidência, e as de nºs 3, 4, 5 e 7, à Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal Regional promover adequações em sua estrutura e procedimentos, mediante a otimização dos recursos materiais e humanos, a fim de diminuir o resíduo de processos pendentes em tramitação ou arquivados provisoriamente na fase de execução, incrementando a celeridade e a efetividade da entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que norteia a Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5.603/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Desmembrar o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios – JAEP, criado pela Portaria GP.TRT4 nº 3.260/2017, instituindo o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), o Juízo Auxiliar da Execução (JAE) e a Divisão de Execução.

rt. 2º O Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP, vinculado à Presidência do Tribunal, é composto pelas seguintes unidades administrativas:

I – Secretaria do Juízo Auxiliar de Precatórios.

II – Seção de Precatórios.

Parágrafo único. O(s) Juiz(es) Coordenador(es) do JAP, em caso de necessidade de serviço, poderá(ão) determinar que servidores lotados em uma das unidades administrativas previstas nos incisos I e II do caput prestem auxílio à outra, pelo período que for necessário para a equalização da demanda de trabalho.

Art. 3º Incumbe ao Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP, com competência para atuação em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da

4ª Região:

I – promover os atos necessários à quitação dos débitos trabalhistas sujeitos aos regimes de Precatório e de Requisição de Pequeno Valor da União, podendo determinar a correção de inexatidões materiais, vinculadas à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; e

II – decidir sobre questões suscitadas pelas partes nos processos de sua competência e expedir documentos.

Art. 4º O Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP será coordenado por um ou mais magistrado(s) do Trabalho, titular(es) ou substituto(s), designado(s) por ato da Presidência do Tribunal, que exercerá(ão) essa função pelo prazo de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. A critério da Presidência do Tribunal, a coordenação do JAP poderá ser cumulada com a coordenação do CEJUSC-JT/1º Grau.

Art. 5º O Juízo Auxiliar da Execução – JAE, vinculado à Corregedoria Regional, será coordenado por um Juiz do Trabalho, titular ou substituto, designado por ato da Corregedoria Regional, que exercerá essa função pelo prazo de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º O Coordenador do JAE terá a incumbência de direcionar a elaboração e o cumprimento de medidas concernentes à execução, de acordo com as diretrizes do Corregedor Regional e do Núcleo de Apoio à Execução.

§ 2º O Juiz do Trabalho designado para coordenar o JAE contará com o auxílio de seu Assistente (FC-05), que ficará à disposição do referido Juízo enquanto perdurar a designação.

Art. 6º As escolhas dos coordenadores do Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP e do Juízo Auxiliar de Execução - JAE levarão em conta o perfil e a aptidão do magistrado para o desenvolvimento do encargo.

Art. 7º A Divisão de Execução, vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional, é composta pela Seção de Pesquisa Patrimonial.

Art. 8º Incumbe à Divisão de Execução implementar medidas concretas e coordenadas com a finalidade de conferir efetividade à execução trabalhista, promover os atos necessários à execução dos processos constantes no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e auxiliar as unidades judiciárias na fase de execução, a fim de viabilizar a eficácia das decisões judiciais.

Art. 9º Incumbe à Seção de Pesquisa Patrimonial as atividades afetas à pesquisa patrimonial arroladas no artigo 2º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014.

Parágrafo único. Para os fins previstos no § 2º do artigo 1º, no artigo 4º e no § 3º do artigo 9º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014, as atividades de pesquisa patrimonial serão executadas preferencialmente em processos ativos nas Varas do Trabalho, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – esgotamento da pesquisa patrimonial básica nos próprios Juízos de origem, mormente quanto ao uso dos meios eletrônicos já disponíveis, sem que tenha havido êxito na garantia da execução e/ou penhora de bem(ns); e

II – o(s) demandado(s) seja(m) executado(s) em Juízos diversos, salvo na hipótese de número expressivo de execuções em tramitação em Vara única.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência ou Corregedoria Regional, observados os respectivos âmbitos de atuação.

Art. 11. Revogam-se a Portaria GP.TRT4 nº 3.260/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designa o Juiz do Trabalho Carlos Ernesto Maranhão Busatto para atuar como Juiz Auxiliar da Execução.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão de instituir o Juízo Auxiliar da Execução (JAE), proferida pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT da 4ª Região, em 14 de setembro de 2020, nos autos do Proad nº 5603/2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 3.659, de 25 de setembro de 2020, que desmembra o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), institui o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), o Juízo Auxiliar da Execução (JAE) e a Divisão de Execução, estrutura e organiza os respectivos funcionamentos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz do Trabalho Carlos Ernesto Maranhão Busatto para atuar como Juiz Auxiliar da Execução, no período de 28 de setembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O assistente do referido Juiz ficará vinculado à Corregedoria, enquanto perdurar a designação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ACHUTTI
Corregedor-Regional do TRT da 4ª Região

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 8.755/2015, que institui o Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária – SIGEO – no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária – SIGEO – de que trata a Portaria nº 8.755/2015, em razão da indicação de novo representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, feita por meio de e-mail recebido em 24 de setembro de 2020 (PROAD nº 9.374/2020 – fl. 25),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 8.755/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- EDER GIOVANE SCHERER, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças (coordenador);

- CLAUDIA DUARTE RAFFO, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

- ANDRÉ LUIS DE ASSIS, representante da Coordenadoria de Planejamento;

- JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, representante da Coordenadoria de Planejamento;

- MARCELO ZAMBIASI, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
Art. 2º Republica-se a Portaria nº 8.755/2015, com as alterações ora efetuadas.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 1.144/2016 e demais disposições em contrário
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 3: PORTARIA Nº 8755-2015 - COMPILADA

PORTARIA Nº 3.660, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa as Juízas do Trabalho Maria Cristina Santos Perez e Aline Doral Stefani Fagundes para atuarem no Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto Portaria Conjunta nº 3.659, de 25.09.2020, que desmembra o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), institui o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), o Juízo Auxiliar da Execução (JAE) e a Divisão de Execução, estrutura e organiza os respectivos funcionamentos e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta nº 3.659/2020, segundo o qual “o Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP será coordenado por um ou mais magistrado(s) do Trabalho, titular(es) ou substituto(s), designado(s) por ato da Presidência do Tribunal, que exercerá(ão) essa função pelo prazo de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período”;
CONSIDERANDO que a coordenação do JAP poderá ser cumulada com a coordenação do CEJUSC-JT/1º Grau, nos termos do parágrafo único do art. 4º Portaria Conjunta nº 3.659/2020;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5.603/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as Juízas do Trabalho Maria Cristina Santos Perez e Aline Doral Stefani Fagundes para atuarem no Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP.
Art. 2º A presente designação perdurará até o término do mandato da signatária desta Portaria.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.313/2019 e as demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 3.639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3.502/2020 para elaboração de proposta de aprimoramento da Resolução Administrativa nº 02/2020, que dispõe sobre a aferição do merecimento para a promoção de magistrados em 1º grau e o acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 918/2020, em razão de novo representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV, indicado por meio do e-mail recebido em 21.09.2020, conforme consta do PROAD 8879/2020 (fl. 22),
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 3.502/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:
I – Desembargador George Achutti, Corregedor Regional;
II – Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, Vice-Corregedor Regional;
III – Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova;
IV – Desembargadora Beatriz Renck;
V – Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz;
VI – Juiz Auxiliar da Presidência, Adriano Santos Wilhelms;
VII – Juiz Auxiliar da Corregedoria, Leandro Krebs Gonçalves;
VIII – Juiz do Trabalho, Márcio Lima do Amaral, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV.”
Art. 2º Republica-se a Portaria nº 3.502/2020, com as alterações ora efetuadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos
Anexo 4: PORTARIA Nº 3502-2020 - COMPILADA

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 3.340, de 08 de setembro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 8324/2020, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CRISTIANE DI BERNARDI LUFT (90492), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Bagé. 2.

DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.341, de 08 de setembro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 8324/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor VINICIUS ARGOU D ZACOUTEGUY (113719), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para a 2ª Vara do Trabalho de Bagé. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Bagé. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Corregedoria	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3